

**TERMO DE CIÊNCIA DE RISCO E ADESÃO AO REGULAMENTO E PROSPECTO
NEO LONG SHORT FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO
CNPJ 07.033.730/0001-38**

Nome do cotista		Identificação do cotista CPF/CNPJ	
Agência nº/ Conta Corrente ou Conta Investimento (nº - DAC)	Código do fundo	Data	Valor do Investimento Inicial

1 – Estou(amos) ciente(s) de que:

1.1 – O FUNDO tem por objetivo buscar obter, no médio prazo, rentabilidade superior à variação do CDI, por meio de um processo organizado de seleção de ações. Neste processo a carteira será composta primordialmente de posições compradas e vendidas em diferentes ações buscando montar um *portfólio* com baixa sensibilidade às variações do índice Bovespa. A política de investimento do FUNDO consiste em uma gestão ativa de investimentos e de uma expressiva atuação no mercado de ações, utilizando instrumentos disponíveis tanto no mercado à vista quanto no de derivativos. Será adotado processo de seleção de ativos baseado em análise fundamentalista. Tal processo busca identificar distorções significativas de preço entre os diversos ativos que comporão a carteira do FUNDO. Estas distorções estarão presentes quando os valores dos ativos negociados forem significativamente diferente do valor intrínseco dos ativos determinado pelo processo de análise fundamentalista. A carteira do FUNDO será composta primordialmente por títulos e valores mobiliários negociados em bolsa de valores, assim como seus derivativos, tanto em posições compradas quanto vendidas. As operações direcionais deverão ter papel secundário no resultado do FUNDO, priorizando-se operações que não estejam relacionadas a movimentos específicos de mercado e buscando-se uma diversificação eficiente da carteira. A política de Investimento adotada para o FUNDO permite que sua carteira possa ser composta por instrumentos negociados no mercado de derivativos. Esses instrumentos, que poderão ser utilizados tanto para proteção quanto para alavancagem da carteira, estão sujeitos a variações bruscas e expressivas de preços. Tal fato poderá acarretar aos cotistas perdas substanciais ou mesmo perdas superiores ao capital investido (situação em que o patrimônio líquido do FUNDO passa a ser negativo).

1.2 - O objetivo do FUNDO não constitui, em nenhuma hipótese, garantia ou promessa de rentabilidade por parte do ADMINISTRADOR ou do GESTOR.

1.3 - O FUNDO e o(s) Fundo(s) de Investimento (“Fundos”) estão sujeitos a diversos riscos, cujos principais são:

a) risco de oscilação do valor das cotas - Para o cálculo do valor da cota, os títulos que compõem a carteira dos Fundos serão “marcados a mercado”, o que consiste em atualizar diariamente o seu valor pelo preço de negociação no mercado, ou seja, o valor da cota poderá oscilar, refletindo o valor, ou a melhor estimativa deste valor, que seria obtido caso o título fosse negociado nesse dia. O ADMINISTRADOR buscará manter a carteira do FUNDO com prazo médio superior a 365 dias, proporcionando aos cotistas o benefício de alíquotas de Imposto de Renda retido na Fonte (“IRF”) decrescentes, conforme o prazo da aplicação. Entretanto, na medida que se busca possibilitar o benefício fiscal, o cotista sujeita-se a maiores oscilações no valor de suas cotas em momentos de instabilidade no mercado financeiro. Na hipótese da carteira do FUNDO apresentar prazo médio inferior ao disposto acima, será aplicada a legislação vigente à época, em relação ao IRF.

b) risco sistêmico - Os investimentos dos Fundos podem ser afetados por condições econômicas gerais, tanto nacionais como internacionais, as quais por sua vez podem afetar tanto o nível das taxas de câmbio e de juros quanto os preços dos papéis em geral, incluindo os papéis de renda variável;

c) risco de liquidez de mercado - Os papéis que compõem a carteira dos Fundos podem passar por períodos de menor volume de negócio, dificultando a execução de ordens de compra/venda, impactando a formação dos preços desses papéis;

d) risco de oscilações de taxa de juros - Risco ligado à possibilidade da variação da taxa de juros durante o período de um investimento. Por uma exigência dos órgãos reguladores, a rentabilidade dos fundos prefixados é calculada pela variação do preço dos títulos em carteira de cada fundo. Se houver um aumento nas taxas de juros, o valor atual desses títulos prefixados sofre uma redução. Isto ocorre porque o valor de resgate dos títulos prefixados não se altera, mas o valor atual sofre uma redução para adequar-se à nova taxa de juros. Esta redução do valor dos títulos é repassada ao valor da cota e conseqüentemente à rentabilidade dos Fundos. De forma contrária, no caso de uma redução das taxas de juros, o valor dos títulos em carteira subirá;

e) risco de oscilação brusca de preços - Os preços dos papéis podem sofrer fortes variações, por influência de diversos fatores econômicos e políticos, nacionais e internacionais;

f) risco de volatilidade de preços e mercados - A flutuação dos preços dos papéis e dos mercados de derivativos tende a ser muito elevada, podendo acarretar oscilações bruscas e significativas nos resultados dos Fundos;

g) risco de variação cambial ou de moeda - Este tipo de risco está associado à oscilação da taxa de câmbio. Estas oscilações podem valorizar ou desvalorizar as cotas dos Fundos, dependendo da estratégia assumida;

h) risco de cupom - A rentabilidade de alguns ativos é composta por uma parcela da remuneração definida pela variação de um índice de referência e outra parcela definida por uma taxa de juros prefixada (cupom), que incide sobre o valor do ativo corrigido pela variação do índice de referência. Portanto, a rentabilidade dos Fundos também sofre a influência negativa ou positiva da flutuação dessas taxas de juros (cupom). Mesmo com uma variação positiva do índice, a elevação do cupom no mercado pode ocasionar desvalorização nos preços dos ativos da carteira dos Fundos;

i) risco de derivativos - O preço dos contratos de derivativos depende de uma série de parâmetros além do preço do ativo objeto, o que significa que os contratos de derivativos podem sofrer alterações substanciais de preço sem que o preço do ativo objeto se altere. Tais estratégias com derivativos, da forma como são adotadas, podem resultar em significativas perdas patrimoniais para seus cotistas, podendo inclusive acarretar perdas superiores ao capital aplicado e a conseqüente obrigação do cotista de aportar recursos adicionais no FUNDO para cobrir o prejuízo dos Fundos de Investimento;

j) risco de crédito - O risco de crédito refere-se à possibilidade de não recebimento dos juros e/ou principal dos títulos/valores mobiliários que compõem o que venham integrar a carteira dos Fundos, com conseqüente impacto negativo na rentabilidade. Os títulos de renda fixa que compõem a carteira ou que venham integrar a carteira dos Fundos estão sujeitos ao risco de crédito dos seus emissores. Adicionalmente, os contratos de derivativos estão eventualmente sujeitos ao risco da contraparte ou instituição garantidora não honrar sua liquidação;

k) risco concernente aos órgãos reguladores - A eventual interferência do Conselho Monetário Nacional, do BACEN ou da CVM nos mercados pode impactar os preços dos papéis da carteira.

2 - O GESTOR do FUNDO empreenderá seus melhores esforços na seleção de ativos para composição da carteira do FUNDO e utilizará mecanismos de gestão de risco de mercado, que monitoram, mas não anulam, este risco. Dessa forma, o ADMINISTRADOR não se responsabiliza por eventuais perdas que o FUNDO venha a apresentar em decorrência de sua política de investimento, portanto, o cotista está sujeito a risco de perda do capital investido. Na hipótese de ocorrer patrimônio líquido negativo no FUNDO, o cotista será chamado para realizar aportes de recursos adicionais, conforme legislação vigente. O aporte deverá ser realizado em até 3 (três) dias, contados do envio de correspondência ou de correio eletrônico, pelo ADMINISTRADOR, informando ao cotista o valor do aporte. As aplicações realizadas no FUNDO não contam com garantia do ADMINISTRADOR, nem do GESTOR e nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

3 - O ADMINISTRADOR receberá remuneração (“taxa de administração”) equivalente ao percentual anual fixo de 2,00% (dois por cento), sobre o valor do patrimônio líquido do FUNDO.

3.1 - Adicionalmente à remuneração prevista no item 3 acima, o FUNDO, com base em seu resultado, remunera a GESTORA e os DISTRIBUIDORES contratados mediante o pagamento do equivalente a 20% (vinte por cento) da valorização da cota do FUNDO que exceder o CDI.

4 - Não será cobrada taxa a título de ingresso ou de saída no FUNDO.

5 – Declaro(amos) ter i) recebido, lido e entendido o regulamento e o prospecto do FUNDO; ii) tomado ciência da política de investimento e dos riscos dela decorrentes; iii) aderido integralmente ao Regulamento, sobre o qual não tenho(mos) nenhuma dúvida.

ASSINATURA DO COTISTA(S)

VISTO E CARIMBO DO GERENTE
FUNCIONAL Nº: